



**Processo: 15433/2022**  
Tipo: Solicitação Geral:  
9180/2022  
Área do Processo: ELETRÔNICO  
Data e Hora: 13/04/2022 15:33:03  
Requerente: CAMARA MUNICIPAL  
DE MARATAIZES

Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA - Nº  
16/2022

AL DE  
ES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113  
Centro – Marataízes/ES  
CEP. 29345-000  
Fone: +55 28 3532-3413  
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 16/2022

REVOGA A LEI Nº 1.831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CIDADÃO PORTADOR DE TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO – TGD, DIAGNOSTICADO COM AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.831 de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre a instituição do programa de assistência social ao cidadão portador de transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, diagnosticados com autismo e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes-ES, 13 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA  
Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS SILVA  
ALMEIDA:02464955701  
Dados: 2022.04.13 14:44:50  
-0300

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

PRESIDENTE C.M.M

BIÊNIO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL  
[www.cmmarataizes.es.gov.br](http://www.cmmarataizes.es.gov.br)

CONTROLADORIA  
<http://www.cmmarataizes.es.gov.br/controladoria>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA  
<http://www3.cmmarataizes.es.gov.br/spl/>

